Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.741, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "WLADYSLAW KREPINSKI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "WLADYSLAW KREPINSKI" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, entre as quadras nos. 01, 04, 08, 15, 19, 23, e 05, 09, 16, 20 e 24, iniciando na Rua Alberto Parenti até uma Rua sem denominação, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua WLADYSLAW KREPINSKI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração